

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVAS ESCRITAS
XLIV CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Maria, Paula, Lúcia e Roberta, colegas de aula, terminaram seus estudos juntas. Ingressaram na mesma data no serviço público de determinado município em março de 1970. Maria foi contratada pelo regime da CLT, Paula assumiu um cargo em comissão, Lúcia e Roberta, porque aprovadas em concurso público, foram investidas no cargo de Professora. Todas foram lotadas no Colégio Dom Pedro I. Maria, Paula e Lúcia foram trabalhar na secretaria desse educandário. Roberta foi lecionar. Todas, porque muito dedicadas, sempre exerceram espontaneamente jornada de trabalho dobrada (20 horas semanais). Em 1989, o Município resolveu convocar Lúcia para exercer a jornada extraordinária de 20 horas semanais, pagando a gratificação prevista na lei. Passados dois anos (em 1991), resolveu também convocar Roberta para exercer essa mesma jornada extraordinária, pagando a vantagem correspondente. Com isso regularizava a situação dessas duas funcionárias. Em abril de 1995, requereram a incorporação da mencionada gratificação (o estatuto previa o benefício para quem exercesse a função por cinco anos consecutivos) e a aposentadoria pelo regime do servidor público com proventos integrais. Têm direito ao pleito? (Discorra com objetividade).

2) Qual a defesa que tem o proprietário de bem esbulhado por ente público que, para tanto, alega a prevalência do interesse social ? (Discorra com objetividade).

3) Porque deve o Estado indenizar os danos que deu causa ? (Discorra com objetividade).

4) O ato de improbidade administrativa do agente público que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos que dispõe a Lei nº 8.429/92, pode ser responsabilizado por culpa? (Discorra com objetividade).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1) A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul aprovou projeto de lei, de iniciativa parlamentar, estabelecendo parcelamento em doze vezes de débitos tributários vencidos, decorrentes do imposto estadual sobre propriedade de veículos automotores (IPVA). Remetido o projeto à sanção do Governador do Estado, este lhe apôs veto total, por razões de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Devolvido o projeto de lei à Assembléia, esta rejeitou o veto. Promulgada e publicada a lei, o Governador do Estado declara que não irá cumpri-la e ajuíza ação direta visando a declaração de sua inconstitucionalidade, alegando a existência de vício de iniciativa (art. 61, § 1º, II, “b”, da Constituição da República). Considerando a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal, responda:

A) É admissível a recusa do Governador do Estado ao cumprimento da lei em questão? Justifique.

B) É procedente a referida ação direta de inconstitucionalidade, particularmente pelo fundamento alegado pelo Governador do Estado? Justifique.

2) Conforme o art. 58, § 3º, da Constituição da República, as comissões parlamentares de inquérito (CPIs) “terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”. Tendo em vista a jurisprudência predominante do Supremo Tribunal Federal a respeito da interpretação do texto constitucional destacado, explicita as possibilidades e limites da atuação das CPIs em relação às seguintes medidas:

- A)** Decretar indisponibilidade de bens de investigados.
- B)** Determinar expedição de mandado de busca e apreensão.
- C)** Decretar prisão de investigados.
- D)** Determinar quebra do sigilo telefônico de investigados.
- E)** Convocar magistrado para depor.

3) Marco Millione, cidadão italiano, impetrou “habeas data” contra o Superintendente da Polícia Federal, objetivando o conhecimento de dados relativos à pessoa de seu falecido pai, comprovando ser seu único parente vivo. Em suas informações, o coator admite que a Polícia Federal possui registro de dados sobre o pai do impetrante, mas alega, em preliminar, a ilegitimidade ativa do impetrante, por estrangeiro e por buscar informações sobre terceiro; no mérito, que o sigilo desses dados é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Considerando o

exposto e o contido na Constituição da República, à luz da jurisprudência dominante, responda:

A) É cabível o “habeas data” em referência? Justifique.

B) As alegações do coator têm procedência? Justifique.

4) Já se tornou lugar comum na doutrina brasileira recente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a qualificação do processo de controle normativo abstrato de constitucionalidade como sendo um “processo objetivo”. Explique o significado que se tem atribuído à noção de “processo objetivo” e indique os aspectos processuais que o caracterizam, relativamente à propositura e tramitação da ação direta de inconstitucionalidade genérica (ADIN) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC), com a respectiva fundamentação constitucional e legal, se houver.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Observação: Sempre que houver dissídio doutrinário e/ou jurisprudencial a respeito de qualquer das questões desta prova, deverá o candidato expor as posições existentes e manifestar, fundamentadamente, o seu ponto de vista.

1) No seu entendimento há limites entre “*tutela antecipatória*”, “*tutela específica liminar*” e “*tutela cautelar*”? Examine a questão no contexto de uma interpretação sistemática do Código de Processo Civil.

2) Uma determinada Associação de Bairro, regularmente constituída, promoveu ação civil pública contra uma indústria química buscando fazer cessar fonte de poluição do meio ambiente, decorrente do processo de industrialização de seus produtos. Houve pedido de tutela antecipatória que foi

indeferida, pois implicava em paralisar as atividades da empresa, tendo sido determinada a citação da ré e vista ao Ministério Público. Já no prazo da contestação, o Ministério Público manifestou-se no feito, requerendo, com amparo no art. 54 do Código de Processo Civil, aditamento da inicial, inclusive com pedido de fechamento definitivo da indústria, sob a alegação de que aquela atividade deveria ser desenvolvida em área não residencial, e mediante severo controle dos níveis de poluição.

Pergunta-se:

A) poderia o Ministério Público habilitar-se como assistente litisconsorcial?

B) poderia o Ministério Público aditar a inicial após ter ocorrido a citação da indústria ré?

3) MÁRCIA foi vítima de um acidente de trânsito ocorrido em 12.05.1999, em virtude de ter capotado o ônibus de excursão em que viajava, na condição de passageira regular. As seqüelas decorrentes do acidente determinaram sua invalidez permanente, inclusive tendo sido interditada pôr falta de capacidade para gerir sua vida e seus bens. Representada pôr seu curador, ajuizou Márcia, em 05.10.1999, ação de indenização pleiteando pensão vitalícia, mais o reembolso de todas as despesas médicas e hospitalares feitas. Diante da precária situação de saúde, que era irreversível clinicamente, pleiteou tutela antecipatória, para que a ré fosse compelida a repassar mensalmente a importância equivalente a 20 salários mínimos, destinados a custear as despesas médicas, remédios e sua própria manutenção. Ouvido, o Ministério Público opinou pelo deferimento da tutela antecipatória correspondente a 15 salários mínimos. O Juiz deferiu a tutela antecipatória nos seguintes termos: *“Defiro a antecipação de tutela e determino que a ré, de imediato, repasse a autora mensalmente, a importância de R\$ 3.500,00,”* e determinou a citação da ré para contestar querendo, bem

como a intimação para pagar a referida importância. A ré contestou a ação mas não efetuou o pagamento. Foi promovida a execução para forçar o pagamento da quantia, tendo sido citado o devedor nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil. A ré justificou o não pagamento, alegando ter perdido o ônibus em razão do acidente, cessando assim sua fonte de renda que eram as excursões. Ocorre que foi juntado aos autos comprovante da alienação, pôr parte da ré/devedora, em 20.06.1999, de dois bens imóveis de sua propriedade, localizados na Praia de Camboriú/SC.

Pergunta-se:

Poderiam estes bens imóveis já alienados a terceiros serem objeto de penhora válida e eficaz? Examine os diversos aspectos e conseqüências da responsabilidade patrimonial e processual do devedor e do terceiro, no caso.

4) MARCOS promoveu ação de indenização em razão de ter sido vítima de tentativa de homicídio praticada por PAULO. Ação cível prosseguiu sem que PAULO tivesse sido julgado na esfera criminal. Ocorre que, já em fase de execução da sentença cível, com citação do devedor, mas ainda sem a penhora de bens, houve o julgamento no juízo criminal, com absolvição de PAULO, por reconhecimento de legítima defesa.

Pergunta-se:

Qual a conseqüência dessa sentença penal na referida ação de execução ?

DIREITO PENAL

1) Dissertação:

Lavagem de Dinheiro: classificação doutrinária do crime; sujeitos do delito; autonomia x acessoriedade do crime de lavagem de capitais; etapas (fases) do processo de lavagem; do crime prévio – organização criminosa (inciso VII do art. 1º da Lei que trata sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); sanção pecuniária; objetivos das Unidades de Inteligência Financeira (FIUs).

2) Como Promotor de Justiça, examine as hipóteses abaixo e dê a solução adequada ao que se pede, para efeitos de denúncia:

A) No dia 04 de março de 2000, os agentes penitenciários Mércio e Aquiles, juntamente com o policial militar Júnior, encontravam-se de plantão no Presídio Municipal de Muro Alto, quando foram alertados de uma tentativa de fuga por parte dos detentos da cela “K”. A adoção imediata de medidas de segurança impediu que os detentos alcançassem o intento.

Os plantonistas, de comum acordo, resolveram confinar os 20 detentos na cela-forte que media 2,20m (comprimento) X 1,80m (largura) X 2,0 (altura), sem qualquer sistema de ventilação ou de renovação de ar e que há poucas horas havia sido dedetizada. Trancafiados, os detentos gritavam e pediam socorro em total desespero, enquanto os plantonistas retorquiam que bandido bom é bandido morto e que chamariam o IML para os que morressem. Em seguida, os plantonistas foram assistir futebol na sala de televisão. Após a partida, comemoraram a vitória do Clube com um churrasco. Decorridas 04 horas do início do confinamento, a cela-forte foi aberta, quando encontraram 05 mortos envoltos em urina, suor, fezes e vômitos, 05 faleceram a caminho do hospital, e o restante foi salvo graças a manobras respiratórias procedidas pelo Corpo de bombeiros que compareceu ao local.

Concluído o inquérito policial, foram os autos com vista ao Ministério Público no dia de hoje (data da prova). Defina a capitulação penal a ser atribuída à conduta dos acusados, justificando a classificação.

B) Alonso Mendes, 19 anos, convidou seu amigo Jorge Freitas, 16 anos, ambos sem antecedentes criminais e desempregados, a praticarem um assalto ao ônibus Bustur. Alonso, antes da chegada do coletivo, repassou algumas técnicas de abordagem e subtração ao adolescente. Na parada 7, Alonso ficou com a posse da única arma. Adentrando no ônibus, Alonso, de imediato, imobilizou o cobrador, empunhando o revólver, obrigou-o a abrir o caixa. Jorge recolheu a importância de R\$ 200,00 que se encontrava em seu interior. Na parada 8, os meliantes desceram e fugiram do local. O cobrador, descendo do coletivo, localizou uma viatura policial, e após descrever os acusados aos agentes policiais, os mesmos obtiveram êxito em encontrá-los nas proximidades, dividindo o produto crime. Os meliantes foram presos em flagrante. Diante dos fatos, qual a capitulação penal a ser atribuída ao acusado Alonso Mendes?

C) Carlos Zen, conduzindo o veículo, marca Corcel, placas EHI-9000, em plena via pública, sob influência de álcool (oito decigramas por litro de sangue), dirigindo em ziguezague, e sem a devida atenção, atropelou Arcanjo Filho na faixa de pedestres. O motorista Carlos, induzido pelo acompanhante Pedro Padilha, sem risco pessoal, deixou de prestar assistência à vítima, a qual veio a falecer dias após. Concluíram os peritos que atendida a vítima a tempo, teria sido salva.

Cumpridas as diligências e condições de procedibilidade, aprecie juridicamente as condutas de Carlos e Pedro, capitulando as infrações penais porventura existentes, sabendo que, recentemente, Carlos Zen havia sido condenado pela contravenção penal do jogo de azar, com trânsito em julgado.

D) Marques Brum e Silvano Drek eram agricultores com propriedades lindeiras no Município de Muro Alto. Marques decidiu por fim à vida de seu vizinho, pelo fato de não lhe ter emprestado uma máquina de cortar grama. Para tanto, contratou o pistoleiro da região, Fagundes Leal, acertando a “empreitada” por R\$ 600,00, após a realização do “serviço”. No dia seguinte, Fagundes após planificar, por si só, a ação delituosa, escondeu-se no meio de um milharal, para aguardar a passagem de Silvano e, de tocaia, disparou diversos tiros contra a vítima, causando-lhe a morte.

Policiais militares, despertados pelos tiros, surpreenderam o pistoleiro logo após o fato, de posse de um revólver Taurus, calibre 38, sem autorização para porte, dando-lhe voz de prisão. Fagundes não recebeu a recompensa prometida.

Analise as condutas de Marques e Fagundes, definindo a capitulação penal.

3) Discorra sobre:

A) O princípio da legalidade: funções e conseqüências; reflexos nas medidas de segurança, na execução da pena e na medida provisória.

B) A relevância da distinção entre crimes instantâneos e permanentes no âmbito do direito penal.

4) Dissertação:

A Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica: análise crítica do princípio *societas delinquere non potest*; teorias da ficção e da realidade; a culpabilidade penal da pessoa jurídica; gênese da tipificação; concurso de agentes; imputabilidade por crime doloso/culposo; reflexos da Lei nº 9.099/95.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1) Na delegacia de polícia de Rio Pardo foi instaurado inquérito policial contra Rui Severo, funcionário público federal, atribuindo-lhe a prática do crime de estelionato. Com base na Lei nº 7.960, de 21/12/89, o Delegado postulou a prisão temporária do indiciado por entendê-la indispensável para conclusão das investigações e também por ter sido ele condenado por apropriação indébita há mais de três anos. O Juiz decretou a prisão por cinco dias. Advogado constituído pelo indiciado impetrou “*habeas corpus*” sob alegação de constrangimento ilegal. Responda fundamentadamente:

- A) Agiram corretamente o Delegado e o Juiz?
- B) Cabia o pedido de “*habeas corpus*”?

2) Pela morte de Plauto Carvalho, foram indiciados em inquérito policial Raul Fonseca, Gerson da Silva e Pedro Lisboa. O fato aconteceu no interior do Bar do Zeca, após desentendimento num jogo de cartas. Os dois primeiros invocaram legítima defesa e o terceiro negou qualquer participação, afirmando que não estava no local, o que restou confirmado pelas testemunhas ouvidas. O Ministério Público denunciou pela prática de homicídio simples (art. 121, “caput”, do Código Penal) Raul Fonseca e Gerson da Silva. Os familiares da vítima Plauto ficaram inconformados e propuseram, por Advogado habilitado, ação penal privada subsidiária com base no art. 29 do Código de Processo Penal, imputando também a Pedro Lisboa a prática do mesmo crime de homicídio simples, afirmando que sua participação no crime será provada durante a instrução criminal, bem como asseverando que o Ministério Público não poderia excluir nenhum dos indiciados em respeito aos princípios da

obligatoriedade e da indivisibilidade da ação penal. Recebida a petição, foi com vista ao Ministério Público. Responda fundamentadamente:

- A) Era cabível ação penal privada subsidiária?
- B) O Ministério Público poderia ter denunciado só dois indiciados?

3) Em sessão do Tribunal do Júri o Defensor Público sustentou, em favor do réu, tese de legítima defesa. O Conselho de Sentença se pronunciou reconhecendo o uso dos meios necessários, mas afirmando que não houve moderação na repulsa do réu a injusta agressão da vítima. Diante de tal manifestação do Conselho de Sentença, qual a opção do Juiz Presidente. Responda fundamentadamente.

4) A Autoridade Policial remeteu a juízo auto de prisão em flagrante lavrado contra Carlos Silva e Ambrósio Pereira, por crime de homicídio qualificado, tendo juntado certidão de antecedentes criminais imputando várias condenações aos autuados. O Juiz, por entender que o auto estava formalmente perfeito, homologou-o. O Promotor de Justiça ofereceu denúncia contra os acusados e postulou a prisão preventiva por conveniência da instrução criminal e para garantia da ordem pública. A denúncia foi recebida e decretada a custódia preventiva com base nos arts. 311 e 312 do Código de Processo Penal. Responda fundamentadamente:

- A) Diferenças entre prisão em flagrante e prisão preventiva.
- B) No exemplo dado, agiu acertadamente o Juiz? Por quê?

DIREITO CIVIL

1) Um empreendedor do ramo imobiliário, no curso do ano de 2003, prometeu vender, através de contratos particulares de promessa de compra e venda irrevogáveis, vários terrenos, expressos em frações

ideais, de todo maior de sua propriedade, instituindo, com isso, loteamento de fato. O município da situação do referido parcelamento não inibiu tal iniciativa.

Pergunta-se:

A) Os promitentes compradores das frações ideais, na medida em que foram quitando o preço, na hipótese de recusa do promitente vendedor outorgar as escrituras definitivas, poderão obter em juízo a adjudicação compulsória?

Explique.

B) O município poderá ser condenado, como resultado de ação civil pública veiculada pelo Ministério Público, a regularizar o loteamento?

Explique.

C) Esclareça a concepção do concurso voluntário que anima a disciplina da aquisição da propriedade das vias de circulação existentes em um loteamento?

2) Um grupo de moradores, portando abaixo-assinado subscrito por mais de 150 pessoas, dirige-se à Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, queixando-se de problemas de saúde, provavelmente decorrentes do consumo de água retirada de poços artesianos de suas residências. Instaurado o inquérito civil e procedida a análise da água dos referidos poços, constatou-se a presença de metais pesados.

Os reclamantes foram submetidos a exames médicos, restando comprovado que a contaminação se iniciara há, pelo menos, 10 anos.

Na seqüência da investigação, o Ministério Público verificou que 3 indústrias operavam na região há 15 anos lançando no rio e córregos do local efluentes que continham os elementos químicos compatíveis com a contaminação apresentada pela água dos poços artesianos.

Oficiado ao órgão ambiental, restou apurado que a indústria “A” detinha licença de operação em vigência e cumpria com os padrões ambientais estabelecidos;

Quanto à indústria “B”, embora licenciada, relatou o órgão ambiental ter constatado, em recente vistoria, vazamento em duto de sua estação de tratamento;

Quanto à indústria “C”, o Promotor de Justiça constatou, no procedimento administrativo do órgão ambiental, que havia reiteradas reclamações da comunidade, respondidas pelo Poder Público através de notificações e advertências à indústria. Verificou, também, que embora lançado auto de infração e imposta multa administrativa, esta jamais foi executada.

Notificadas as empresas, ainda em sede de inquérito civil, apresentaram as seguintes alegações:

- I) “A”, “B” e “C” alegaram que o rio e córregos já estavam poluídos, inclusive por dejetos domésticos;
- II) “A” alegou a licitude da sua atividade e a observância dos padrões de emissão;
- III) “B” alegou que o vazamento ocorreu em virtude de sabotagem de funcionário descontente;
- IV) “C” alegou que jamais obrou com intenção de prejudicar as famílias reclamantes. Porém, a aquisição dos equipamentos necessários à

obediência aos padrões de emissão inviabilizariam economicamente a empresa.

Diante dessas circunstâncias:

- A)** Enfrente cada um dos argumentos apresentados pelas indústrias “A”, “B” e “C”, abordando as teorias incidentes sobre a responsabilidade pelo dano ambiental e suas repercussões nonexo de causalidade.
 - B)** Quem deverá figurar no pólo passivo de ação civil e sob que regime de responsabilidade?
 - C)** É preciso, na petição inicial, demonstrar a quota de responsabilidade de cada um dos réus para a contaminação da água? Justifique, apontando os dispositivos legais aplicáveis.
 - D)** Considerando a pré-existência de ações indenizatórias propostas pelas vítimas da contaminação, é viável o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, visando à recuperação da área degradada? Em caso positivo, quais os regimes de responsabilidade e prazos prescricionais incidentes nas ações?
- 3)** Mário Pereira, pedreiro, e Paula Silva, contabilista, contraíram matrimônio em 1976, optando pelo regime da comunhão universal de bens. Durante a convivência do casal, mais precisamente em maio de 1976, o cônjuge-mulher adquiriu, com o produto exclusivo de seu trabalho – *e na forma do artigo 246 do Código Civil de 1916(*)* -, imóvel que veio a locar por importância que lhe permitiu adquirir outro.

Por ocasião da dissolução da sociedade conjugal em 2003 – *separação contenciosa* -, não houve consenso quanto ao partilhamento dos bens, cada um deles avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pergunta-se:

Considerado o sistema jurídico brasileiro, como será procedida a partilha dos referidos bens. Por quê (resposta fundamentada)?

(*) **Art. 246, CC de 1916** – “A mulher que exercer profissão lucrativa, distinta da do marido, terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e à sua defesa. O produto do seu trabalho assim auferido e os bens com ele adquiridos constituem, salvo estipulação diversa em pacto antenupcial, bens reservados, dos quais poderá dispor livremente com observância, porém, do preceituado na parte final do art. 240 e nos ns. II e III do art. 242.

Parágrafo único – Não responde, o produto do trabalho da mulher, nem os bens a que se refere este artigo, pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família.”

Art. 240, CC de 1916 – “A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único – A mulher poderá acrescentar aos seus os apelidos do marido”

Art. 242, CC de 1916 – “A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

I – (...);

II – alienar ou gravar de ônus real os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime de bens (arts. 263, II, III e VIII, 269, 275 e 310);

III – alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem;

4) No dia 07 de julho de 2002, por volta das 18 horas, na Av. Salgado Filho, nº 1.450, em Viamão, Altair Nunes de Oliveira, vulgo Cabeça (nascido em 17 de janeiro de 1985), e Márcio Chiang Andrade, alcunha Chinês (nascido em 03 de maio de 1990), em comunhão de esforços e

vontades com o imputável Elesbão Ferreira Neves, com o emprego de revólveres, marca Rossi, calibre 38 (apreendidos), e mediante grave ameaça e restrição à liberdade das vítimas Vilma e Enrico Bucanero, subtraíram, para si, da residência do casal, a importância de R\$ 518,00, em moeda corrente nacional, U\$ 410,00, em dólares americanos, além de dois talões de cheques, dois relógios e jóias, conforme autos de apreensão e avaliação. Na ocasião, os infratores, juntamente com Elesbão, ingressaram na residência, renderam as vítimas, mantendo-as sob a mira dos revólveres, mediante grave ameaça de morte, restringindo sua liberdade, por mais de uma hora, até deixarem o local, levando consigo a *res furtiva*. Acionada, a Brigada Militar, imediatamente após o fato, apreendeu em flagrante os dois primeiros, na posse da *res furtiva*, encaminhando-os à Delegacia de Polícia. A autoridade policial, ao adotar as providências do art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na presença dos pais dos apreendidos, não procedeu a liberação dos adolescentes, em face da gravidade do ato infracional, sua repercussão social, bem como para a garantia da ordem pública, mantendo-os na repartição policial, em dependência separada da destinada aos imputáveis, por inexistir na comarca entidade de atendimento que desenvolva programa de internação. Em 8 de julho de 2002, Altair e Márcio foram apresentados pela autoridade policial ao representante do Ministério Público com atuação na comarca, juntamente com o auto de apreensão em flagrante, auto de apreensão da *res furtiva*, auto de apreensão dos revólveres e auto de avaliação dos objetos subtraídos. O Ministério Público ouviu informalmente os apreendidos e seus representantes legais, oferecendo representação à autoridade judiciária, nos termos do art. 180, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para aplicação de medida socioeducativa, oportunidade em que requereu a internação provisória dos representados. Recebida a representação pela autoridade judiciária, os pedidos de internação

provisória foram acolhidos pelo Magistrado, encaminhando os representados à FASERGS. Na fase judicial, os infratores foram ouvidos pela autoridade judiciária, vieram as defesas prévias, ouviu-se as testemunhas arroladas pelas partes, juntou-se o relatório da equipe interdisciplinar, indicando, relativamente a Altair, a condição de dependente de substância entorpecente, em especial, maconha. Com relação a Márcio, o laudo não apontou o uso de drogas. Após a ouvida das testemunhas, o Magistrado sentenciou, julgando procedente a representação oferecida pelo Ministério Público contra os adolescentes, dando-os como incurso na conduta descrita no artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal, aplicando-lhes a medida socioeducativa de internação, em face da gravidade do ato infracional e da personalidade desajustada dos representados, silenciando quanto à eventual vedação de atividade externa, além de impor a Altair o encaminhamento a tratamento contra a drogadição, em face da dependência à substância entorpecente. Durante a execução da medida socioeducativa, Altair atingiu a maioridade civil, em 17 de janeiro de 2003. Pouco antes de findar os primeiros seis meses de cumprimento da internação, o laudo elaborado pela equipe interdisciplinar apontou péssima conduta institucional de Altair, com participação do infrator em vários motins e fugas da instituição. Procedida reavaliação da medida, no período previsto em lei, a autoridade judiciária, com base no laudo da equipe interdisciplinar, vedou a Altair, por prazo indeterminado, a realização de atividade externa, mantendo a Márcio a possibilidade de realização de atividade externa. Na mesma data do ato infracional acima descrito, por volta das 19 horas, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 649, em Viamão, Robson Mendonça, vulgo Buiú (nascido em 10 de agosto de 1990) e Alex Sandro Camacho, vulgo Rato (nascido em 13 de setembro de 1989), em comunhão de esforços e vontades, com o uso de pedras, destruíram duas janelas da escola particular Maria Imaculada Conceição,

conforme incluso auto de constatação de dano. Na ocasião, os infratores, ao passarem pelo local, atiraram pedras nas janelas da escola, destruindo-as completamente. Após o flagrante, os infratores foram encaminhados à Delegacia de Polícia. A autoridade policial, certificando-se que Robson era criança, à data do fato, encaminhou-o, de imediato, ao Conselho Tutelar de Viamão. O Conselheiro Tutelar, não localizando os genitores de Robson, e, conhecendo um casal habilitado à adoção na comarca, concedeu a guarda do menino a Patrícia e Leandro Schwartz. Quanto a Alex Sandro, a autoridade policial, após as providências previstas nos artigos 172 e 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lavrou o boletim de ocorrência circunstanciada, dando-o como incurso na conduta prevista no artigo 163, *caput*, combinado com o artigo 29, *caput*, do Código Penal. Em face do comparecimento dos pais à Delegacia de Polícia, o adolescente foi prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de se apresentar ao representante do Ministério Público, no primeiro dia útil seguinte ao fato, em face de o ato infracional ter sido praticado no domingo. Adotada a providência contida no artigo 176 do Estatuto da Criança e do Adolescente e comparecendo Alex Sandro junto à Promotoria da Infância e da Juventude de Viamão, o Ministério Público procedeu à oitiva informal do adolescente e seus representantes legais. O Promotor de Justiça, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, o contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua participação no ato infracional, concedeu a Alex Sandro a remissão, como forma de exclusão do processo, cumulada com a aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, pelo período de quatro meses, com jornada de quatro horas semanais. A remissão contou com a expressa concordância do adolescente e de seus representantes legais.

Pergunta-se:

A) Tem a autoridade judiciária competência para impor a Altair o encaminhamento para tratamento contra a drogadição, nos autos de procedimento para apuração de ato infracional? Justifique sua posição, indicando os dispositivos legais pertinentes.

B) Em face do advento do Novo Código Civil, Altair atingiu a maioria civil em 17 de janeiro de 2003. No dia seguinte, a defesa postulou a imediata extinção do procedimento de execução de medida socioeducativa. A autoridade judiciária abriu vista do feito ao Ministério Público para manifestação. Como Promotor de Justiça, como você se posicionaria? Fundamente sua posição.

C) Vencidos os primeiros seis meses de execução da medida socioeducativa de internação, a autoridade judiciária, com base no laudo da equipe interdisciplinar, vedou a Altair a realização de atividade externa, por tempo indeterminado, em face da péssima conduta institucional do jovem. O Defensor Público, encarregado da defesa do adolescente, intimado da decisão, interpôs, tempestivamente, agravo de instrumento, fundamentando o recurso na alegação de que o prazo de regressão da medida socioeducativa não pode exceder a três meses, nos termos do que dispõe o artigo 122, inciso III, e § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Analise a pretensão recursal da defesa, enfrentando, justificadamente, a adequação ou não dos fundamentos do recurso.

D) Analise a conduta do Conselheiro Tutelar, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, posicionando-se sobre o acerto ou não do procedimento adotado. Justifique a resposta.

E) Considerando o segundo ato infracional acima descrito, pergunta-se: tem o Promotor de Justiça atribuição para conceder a remissão, cumulada com medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, ao adolescente autor de ato infracional? Justifique a resposta, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Súmula nº 108 do STJ e do entendimento atual do mencionado Tribunal Superior.